



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 971 – CAMARAGIBE, PE, 03 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº. 127 /2025
GABINETE DO PREFEITO- 03/02/2025

PORTARIA Nº. 127 /2025

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora **SYBELE QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula 110-0, Servidora deste Município, para desempenhar suas funções no Governo do Estado de Pernambuco, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camaragibe, 03 de janeiro de 2025

Diego da Rocha Cabral
Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225035557

PORTARIA Nº 003/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 03/02/2025

PORTARIA Nº 003/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e em conformidade com as disposições da legislação municipal aplicável, e considerando:

- €O teor do Memorando PGM nº 048/2025, que relata irregularidades graves relacionadas à não propositura de ações de execução fiscal referentes às Certidões de Dívida Ativa (CDA) atribuídas ao Procurador Maurício Oliveira Holanda, no contexto do Mutirão de Ajuizamento de Execuções Fiscais realizado em 2013;
- €A constatação de que tais irregularidades resultaram na prescrição de créditos tributários significativos e no consequente prejuízo ao erário do Município de Camaragibe-PE, caracterizando possível dano irreparável ao patrimônio público;
- €A imprescritibilidade do ressarcimento ao erário, conforme disposto no art. 37, §5º, da Constituição Federal, e a necessidade de apuração rigorosa para a preservação do interesse público e para a responsabilização dos eventuais envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as responsabilidades do Procurador Maurício Oliveira Holanda e de outros eventuais envolvidos nos fatos relatados no Memorando PGM nº 048/2025 e seus anexos.

Art. 2º Remeter os autos e os documentos relacionados ao Comissão de Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), a quem competirá adotar as providências cabíveis, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

Art. 3º Determinar que o CPIA conclua a apuração no prazo regulamentar, com a elaboração de relatório circunstanciado indicando as medidas administrativas, judiciais ou outras que se revelem necessárias, inclusive eventual propositura de ação de ressarcimento ao erário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência ao interessado e à unidade responsável pelo acompanhamento do processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camaragibe-PE, 27 de janeiro de 2025

Luís Rogério Lins e Silva

Procurador-Geral do Município de Camaragibe-PE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225105608

**PORTARIA Nº 004/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 03/02/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e em conformidade com a legislação municipal aplicável, e considerando:

- €O teor dos autos do processo judicial nº 0005097-12.2015.8.17.0420, que revela graves falhas na condução da demanda pelo Procurador Maurício de Oliveira Holanda, lotado na Procuradoria Judicial;
- €A negligência constatada na ausência de solicitação para redistribuição do processo, que deveria ter sido remetido à Procuradoria Fiscal, competente para tratar da matéria relativa ao IPTU e ITR, e na manifestação apresentada sem considerar a necessidade de produção de provas anteriormente apontada pela Procuradoria Fiscal;
- €O prejuízo financeiro causado ao Município, decorrente da sentença que declarou a inexigibilidade do IPTU de diversos imóveis e resultou na condenação ao pagamento de custas processuais e honorários sucumbenciais;
- €A necessidade de apuração rigorosa dos fatos e da responsabilização administrativa e disciplinar do agente público envolvido, visando preservar o patrimônio público e evitar reincidências;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar as responsabilidades do Procurador Maurício de Oliveira Holanda, em virtude das irregularidades constatadas no processo judicial nº 0005097-12.2015.8.17.0420, bem como de outros eventuais envolvidos.

Art. 2º Remeter os autos e documentos relacionados à **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA)**, a quem caberá adotar as providências cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

Art. 3º Determinar que a CPIA conclua a apuração no prazo regulamentar, com a elaboração de relatório circunstanciado indicando as medidas administrativas, judiciais ou outras que se revelem necessárias, inclusive eventual ação de ressarcimento ao erário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência ao interessado e à unidade responsável pelo acompanhamento do processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camaragibe-PE, 27 de janeiro de 2025.

Luís Rogério Lins e Silva

Procurador-Geral do Município de Camaragibe-PE

PORTARIA Nº 005/2025
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- 03/02/2025

PORTARIA Nº 005/2025

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e em conformidade com as disposições da legislação municipal aplicável, e considerando:

- Os fatos narrados nos autos da **Ação Civil Pública nº 0020006-92.2023.8.17.2420**, ajuizada pelo Ministério Público Estadual, que apontam irregularidades relacionadas à condução do processo licitatório nº 108/2023, destinado à contratação de serviços de iluminação decorativa natalina, em contexto de estado de calamidade financeira (Decreto nº 34/2023);
- A revogação tardia do referido processo licitatório, somente após o ajuizamento da ação e o deferimento de liminar determinando a suspensão do empenho e pagamento relacionados à contratação;
- As falhas identificadas na atuação do Procurador Maurício de Oliveira Holanda, notadamente a renúncia ao prazo recursal sem justificativa formal ou comunicação à chefia imediata, em desconformidade com o art. 7º da Lei nº 718/2017, e a omissão de informações relevantes como a existência do decreto de revogação da licitação, prejudicando a defesa dos interesses do Município;
- Os impactos negativos dessa atuação na segurança jurídica, na imagem institucional da Procuradoria Municipal e na credibilidade da Administração Pública;
- A necessidade de apuração rigorosa dos fatos e responsabilização administrativa e disciplinar, visando à proteção do interesse público e à preservação do patrimônio municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar as responsabilidades do Procurador Maurício de Oliveira Holanda, em virtude das irregularidades constatadas no âmbito da **Ação Civil Pública nº 0020006-92.2023.8.17.2420** e seus desdobramentos.

Art. 2º Remeter os autos e documentos relacionados à **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA)**, a quem caberá adotar as providências cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

inclusive eventual ação de ressarcimento ao erário, se constatado prejuízo financeiro.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência ao interessado e à unidade responsável pelo acompanhamento do processo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Camaragibe-PE, 27 de janeiro de 2025.

Luís Rogério Lins e Silva

Procurador-Geral do Município de Camaragibe-PE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225105942

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03/02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2024

Instrumento: Contrato nº 031/2025, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 64/2024, Processo Administrativo nº 157/2023, derivado do Processo Licitatório nº 120/2023 do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, inscrito no CNPJ/MF nº 08.260.663/0001-57. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ Nº 20.081.283/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Público Municipal. **Valor total:** R\$ 418.106,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e seis reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica de nº 1.200.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.30.00 (Despesa 684) da Secretaria de Administração. **Vigência:** O contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Prazo:** 13/01/2025 a 13/01/2026. **Data de assinatura:** 13/01/2025.

Camaragibe, 13 de janeiro de 2025

PAULO CÉSAR DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225093554

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03/02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023

Instrumento: Contrato nº 015/2025, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 59/2023, Processo Administrativo nº 157/2023, derivado do Processo Licitatório nº 120/2023 do Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, inscrito no CNPJ/MF nº 08.260.663/0001-57. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratada:** ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Público Municipal. **Valor total:** R\$ 129.240,40 (cento e vinte nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica de nº 1.200.2017.4.122.1002.2.509.3.3.90.30.00 (Despesa 684) da Secretaria de Administração. **Vigência:**

O contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Prazo:** 13/01/2025 a 13/01/2026. **Data de assinatura:** 13/01/2025.

Camaragibe, 13 de janeiro de 2025

PAULO CÉSAR DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225094137

PORTARIA Nº 07, 31 DE JANEIRO DE 2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03/02/2025

PORTARIA Nº 07, 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servido **RAFAEL CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEI** A, mat. 4.01000 , CPF nº 035.886.634-01, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, como *Fiscal Administrativo titular das AR* **86/2** empresa LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.770.156/0001-73. da empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76; nº **88/2024** da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.210.196/0001-00; nº **89/20** da empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.958.011/0001- da empresa LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.504.817/0001- 09; nº **91/2024** da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.329.140/0001-05; nº **92/2024** da empresa J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.338.231/0001-60; nº **93/2024** da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82; nº **94/2024** da empresa YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14; nº **95/2024** da empresa R&A ELETROELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07; nº **96/2024** da empresa L. DE AB DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.726.388/0001-5. oriundas do Processo Licitatório nº 72/2024, Processo Administrativo 79/2024, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

Parágrafo único. As Atas em questão, tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento suprimentos de informática e impressão**, conforme a necessidade das Secretarias componentes do Poder Executivo Municipal de Camaragibe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência.

Art. 2º Durante a vigência, como *fiscal suplente*, acompanhará e fiscalizará as Atas de Registro de Preços de nº 86/2024, 87/2024, 88/2024, 89/2024, 90/2024, 91/2024, 92/2024, 93/2024, 95/2024 e 96/2024, o servidor **RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES**, mat. 4.0103819.2, CPF nº 116.641.554-65, vinculado à Secretaria de Administração, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Designar, como gestora das mencionadas ARPs, a Diretoria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que a impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CESAR DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Município de Camaragibe/PE

Ciência:

RAFAEL CRISTOVÃO GOMES

RENAN MATHEUS CLAUDINO

mat. 4.0104084.2

mat. 4.0103819.2

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225094343

**PORTARIA Nº 09
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03/02/2025**

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor **Rodrigo Guedes de Souza**, mat. 4.0100087, como Fiscal Administrativo titular do contrato nº 001/2020 da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIREL., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.1283/0001, sendo este

Parágrafo único. O mencionado contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, a fim de atender às necessidades do Poder Público Municipal de Camaragibe.

Art. 2º Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor **Djair Dos Guimarães Machado Dias Costa**, mat. 4.0100083-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que a impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CESAR DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Município de Camaragibe/PE

Ciência:

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03/02/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMARAGIBE – Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o imperativo constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos à data em que foi subscrito, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos, o extrato do contrato referente ao procedimento licitatório abaixo especificado, não publicado à época própria.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 21/2022**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, oriundo de Processo Administrativo nº 54/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021, Processo Licitatório nº 54/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, CPF/MF nº 011.738.564-63, Registro na JUCEPE nº 384. **Objeto:** Prorrogação dos serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaragibe. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Valor total:** 0% (zero por cento) de desconto sobre 5% (cinco por cento) do valor correspondente à comissão de leiloeiro a ser paga pelo arrematante-comprador. **Prazo:** Vigência com prazo a contar de 12 (doze) meses, a partir da data de 27 de janeiro de 2025 e término em 26 de janeiro de 2026. **Data de assinatura:** 27/01/2025.
Camaragibe, de 28 janeiro de 2025.

PAULO CESAR DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225015548

**PORTARIA NO 001/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 03/02/2025**

PORTARIA No 001/2025

A Presidente da Fundação de Cultura do Município de Camaragibe, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO ARTÍSTICA** nos termos do Edital nº 001/2025, publicado em 20 de janeiro de 2025, (Processo Administrativo 001/2025), cujo objeto trata a convocação e seleção para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos, visando a composição, organização e realização da programação do Ciclo Carnavalesco do Município de Camaragibe 2025, a ser executada pela Fundação de Cultura, que estará promovendo as festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos; **tendo como presidente da referida comissão o primeiro designado:**

NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
• CARLI LIMA AMORIM	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE
• CINTHIA FERNANDA GOMES	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE
• ANA PAULA CARNEIRO DE SANTANA	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
• PATRÍCIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
• CLEBSON SALES DA SILVA	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Fundação de Cultura de Camaragibe, 03 de fevereiro de 2025

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 030225064425